



MUNICÍPIO DE GUAÍRA CAPS I "MARCOS FERREIRA"

CNPJ: 48.344.014/0001-59
Av. 31, nº 949 - Jd. Paulista
Guaíra/SP - CEP - 14.790-000 - Fone: (17) 3332-1892
www.guaيرا.sp.gov.br
e-mail: capsmarcosferreira@yahoo.com.br



TERMO DE REFERÊNCIA Lei Federal nº 14.133/2021

1 - DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (Art. 6º, XXIII, "a" e "i" da Lei Federal nº 14.133/2021).

1.1. Aquisição de TESTES BÁSICOS NEUROPSICOLÓGICOS para atender crianças e adolescentes encaminhados para avaliação neuropsicológica no CAPS I "MARCOS FERREIRA".

BATERIA BÁSICA DE TESTES NEUROPSICOLÓGICOS - CRIANÇAS ESCOLARES e PRÉ ESCOLARES

ITEM	INSTRUMENTO NEUROPSICOLÓGICO	PÚBLICO ALVO	OBJETIVO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R\$
01	ESCALA WECHSLER DE INTELIGÊNCIA PARA CRIANÇAS (WISC IV) 01 Kit completo composto por: - 01 Manual Técnico; - 01 Manual de Instruções para Aplicação e Avaliação; - 10 Protocolos de Registro (Com direito à 10 correções online); - 10 Protocolos de Resposta 1; - 10 Protocolos de Resposta 2; - 01 Livro de Estímulos; - 01 Cubos; - 02 Crivos Código; - 01 Crivo Procurar Símbolos; - 01 Crivo de Cancelamento. Observação: O WISC IV é considerado o "padrão ouro" na avaliação da inteligência infantil, por ser considerado uma ferramenta robusta, confiável e amplamente reconhecida.	6 anos e zero meses a 16 anos e 11 meses	Avaliar inteligência geral	01 UN.	██████████
02	ESCALA WECHSLER DE INTELIGÊNCIA PARA CRIANÇAS (WISC IV) - Protocolos de Registro (Que dá direito a 10 correções online);	6 anos e zero meses a 16 anos e 11 meses	Avaliar inteligência geral	15 UN.	██████████
03	ESCALA WECHSLER DE INTELIGÊNCIA PARA CRIANÇAS (WISC IV) - Protocolos de Resposta 1;	6 anos e zero meses a 16 anos e 11 meses	Avaliar inteligência geral	15 UN.	██████████
04	ESCALA WECHSLER DE INTELIGÊNCIA PARA CRIANÇAS (WISC IV) - Protocolos de Resposta 2;	6 anos e zero meses a 16 anos e 11 meses	Avaliar inteligência geral	15 UN.	██████████
05	TESTE DE ATENÇÃO VISUAL (TAVIS-4) 01 Kit completo composto por: - 01 Manual;	6 anos e zero meses a 17 anos e 11 meses	Avaliar funções atencionais por meio de 3 tarefas: Seletividade,	01 KIT	██████████



MUNICÍPIO DE GUAÍRA CAPS I "MARCOS FERREIRA"

CNPJ: 48.344.014/0001-59
Av. 31, nº 949 - Jd. Paulista
Guaiára/SP - CEP - 14.790-000 - Fone: (17) 3332-1892

www.guaira.sp.gov.br
e-mail: capsmarcosferreira@yahoo.com.br



	<p>- 01 Pen drive.</p> <p>OBSERVAÇÃO: Possui normas atualizadas e específicas para diferentes faixas etárias e grupos populacionais, proporcionando uma avaliação mais precisa e contextualizada.</p>		Alternância e Sustentação		
06	<p>TESTE DE APRENDIZAGEM AUDITIVO-VERBAL DE REY (RAVLT)</p> <p>01 Kit completo composto por: - 01 Livro de Instruções (Manual) - 01 Livro de Aplicação - Bloco com 25 Folhas</p> <p>OBSERVAÇÃO: Os resultados do RAVLT podem ser comparados com normas estabelecidas para diferentes grupos etários, permitindo uma interpretação precisa do desempenho do indivíduo em relação à população geral.</p>	06 e zero meses a 92 anos e 11 meses	Avaliar memória declarativa episódica e fornecer informações sobre as medidas de aprendizagem auditivo verbal, índices de interferência e de retenção de informações e memória de reconhecimento	01 KIT	
07	<p>FIGURAS COMPLEXA DE REY</p> <p>01 Kit completo composto por: - 01 Manual; - 01 Cartão de aplicação figura A e figura B; - 01 Cartão de apuração figura A; - 01 Cartão de apuração figura B; - 01 Bloco com 25 fichas de anotação figura A; - 01 Bloco com 25 fichas de anotação figura B.</p> <p>Observação: As Figuras Complexas de Rey são bem padronizadas e têm normas estabelecidas, o que permite a comparação dos resultados individuais com amostras normativas, facilitando interpretações precisas e objetivas.</p>	4 e zero meses a 88 anos e 11 meses	Avaliar atenção, memória visual, planejamento, percepção, praxia Visio construtiva	01 KIT	
08	<p>TESTE DOS 5 DÍGITOS (FDT)</p> <p>01 Kit completo composto por: - 01 Manual, - 02 cadernos de estímulos - 01 bloco de resposta (25 folhas)</p>	6 anos e zero meses a 92 anos e 11 meses	Avaliar velocidade de processamento, atenção seletiva, controle inibitório, flexibilidade cognitiva	01 KIT	
09	<p>TORRE DE LONDRES (TOL-BR)</p>	10 anos e zero meses a 59 anos e 11 meses	Avaliar planejamento e solução de problemas	01 UN.	
10	<p>TESTE DE DESEMPENHO ESCOLAR 2ª EDIÇÃO (TDEII)</p> <p>01 Kit completo composto por:</p>	Escolares de 1º a 9º ano.	Avaliar as capacidades fundamentais para o desempenho	01 KIT	



MUNICÍPIO DE GUAÍRA CAPS I "MARCOS FERREIRA"

CNPJ: 48.344.014/0001-59
Av. 31, nº 949 - Jd. Paulista
Guaiára/SP - CEP - 14.790-000 - Fone: (17) 3332-1892

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: capsmarcosferreira@yahoo.com.br



CAPS I
"Marcos Ferreira"
Acolher, respeitar e cuidar das diferenças

	<ul style="list-style-type: none">- 01 Livro de Instruções (Manual) VOL. 1- 01 Guia Rápido de Aplicação VOL. 2- 01 1 Livro de Aplicação Subteste Escrita 1º ao 9º ano com 25 folhas VOL. 3- 02 Livros de Aplicação Subteste Aritmética 1º ao 5º ano com 5 folhas cada VOL. 6- 02 Livros de Aplicação Subteste Aritmética 6º ao 9º com 5 folhas cada VOL. 11- 01 Livro de Avaliação Subteste Leitura 1º ao 4º ano com 25 folhas VOL. 8- 01 Livro de Avaliação Subteste Leitura 5º ao 9º ano com folhas VOL. 13- 01 Prancha de Estímulos Leitura 1º ao 4º ano- 01 Prancha de Estímulos Leitura 5º ao 9º ano- 01 Livro de Avaliação Subteste Escrita 1º ao 4º ano com 25 folhas VOL. 4- 01 Livro de Avaliação Subteste Escrita 5º ao 9º ano com 25 folhas VOL. 9- 01 Livro de Avaliação Qualitativa Subteste Escrita 1º ao 4º ano com 25 folhas VOL. 5- 01 Livro de Avaliação Qualitativa Subteste Escrita 5º ao 9º ano com 25 folhas VOL. 10- 01 Livro de Avaliação Subteste Aritmética 1º ao 5º ano com 25 folhas VOL. 7- 01 Livro de Avaliação Subteste Aritmética 6º ao 9º ano com 25 folhas VOL. 12- 01 Composto de Prancha Aritmética- 01 Livro de Avaliação Geral com 25 folhas VOL. 14		escolar - escrita, aritmética e leitura		
11	TESTE DE DESEMPENHO ESCOLAR 2ª EDIÇÃO (TDEII) <ul style="list-style-type: none">- Livros de Aplicação Subteste Aritmética 1º ao 5º ano com 5 folhas cada VOL. 6	Escolares de 1º a 9º ano.	Avaliar as capacidades fundamentais para o desempenho escolar - escrita, aritmética e leitura	03 UN.	
12	TESTE DE DESEMPENHO ESCOLAR 2ª EDIÇÃO (TDEII) <ul style="list-style-type: none">- Livros de Aplicação Subteste Aritmética 6º ao 9º com 5 folhas cada VOL. 11	Escolares de 1º a 9º ano.	Avaliar as capacidades fundamentais para o desempenho escolar - escrita, aritmética e leitura	03 UN.	
13	ESCALAS DE COMPORTAMENTO ADAPTATIVO - (VINELAND-3) 01 Kit completo composto por: <ul style="list-style-type: none">- 01 Manual;- 05 Formulários de Entrevista Extensivo;	Desde o nascimento até 90 anos e 11 meses de idade	Avaliar comportamento adaptativo	01-KIT	



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
CAPS I “MARCOS FERREIRA”

CNPJ: 48.344.014/0001-59
Av. 31, nº 949 - Jd. Paulista
Guaiára/SP - CEP - 14.790-000 - Fone: (17) 3332-1892

www.guaira.sp.gov.br
e-mail: capsmarcosferreira@yahoo.com.br



	<ul style="list-style-type: none">- 05 Formulários de Entrevista de Domínio;- 05 Formulários Pais/Cuidadores Extensivo;- 05 Formulários Pais/Cuidadores de Domínio;- 05 Formulários Professores Extensivo;- 05 Formulários Professores de Domínio. <p>Observação: A escala Vineland-3 quando associada a testes de inteligência, fornece dados críticos que ajudam no diagnóstico de deficiências intelectuais e de desenvolvimento, além de contribuir com uma visão geral das forças e fraquezas do examinado, informações estas valiosas para a elaboração de planos educacionais e de intervenção.</p>				
14	ESCALAS DE COMPORTAMENTO ADAPTATIVO - (VINELAND-3) - Formulários de Entrevista Extensivo;	Desde o nascimento até 90 anos e 11 meses de idade	Avaliar comportamento adaptativo	15 UN.	████████
15	ESCALAS DE COMPORTAMENTO ADAPTATIVO - (VINELAND-3) - Formulários Pais/Cuidadores de Domínio;	Desde o nascimento até 90 anos e 11 meses de idade	Avaliar comportamento adaptativo	15 UN.	████████
16	ESCALAS DE COMPORTAMENTO ADAPTATIVO - (VINELAND-3) - Formulários Professores de Domínio.	Desde o nascimento até 90 anos e 11 meses de idade	Avaliar comportamento adaptativo	15 UN.	████████
17	SRS-2 - ESCALA DE RESPONSABILIDADE SOCIAL 2ª EDIÇÃO 01 Kit completo composto por: <ul style="list-style-type: none">- 01 Manual para aplicação.- 10 Pré-escolar - idades de 2 anos e meio até 4 anos e meio;- 10 Escolar - idades de 4 anos até 18 anos de idade;- 10 Adulto - Autorrelato - A partir de 18 anos de idade;- 10 Adulto - Heterorrelato - A partir de 18 anos de idade;	Destina-se a avaliar crianças (a partir de dois anos e meio), adolescentes e adultos.	A SRS-2 é uma escala destinada a mensurar sintomas associados ao Transtorno do Espectro Autista (TEA), bem como a classificá-los em níveis leves, moderados ou severos. Sua avaliação se faz de forma global e específica, já que agrupa os sintomas em subcategorias (Escala Compatíveis ao DSM-5 e Subescalas de Intervenção).	01 KIT	████████
18	SRS-2 - ESCALA DE RESPONSABILIDADE SOCIAL 2ª	Destina-se a avaliar	A SRS-2 é uma escala destinada a	10 UN.	████████



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
CAPS I “MARCOS FERREIRA”

CNPJ: 48.344.014/0001-59
Av. 31, nº 949 - Jd. Paulista
Guaíra/SP - CEP - 14.790-000 - Fone: (17) 3332-1892

www.guaira.sp.gov.br
e-mail: capsmarcosferreira@yahoo.com.br



	EDIÇÃO Folhas de respostas idade escolar - Escolar - idades de 4 anos até 18 anos de idade	crianças (a partir de dois anos e meio), adolescentes e adultos.	mensurar sintomas associados ao Transtorno do Espectro Autista (TEA), bem como a classificá-los em níveis leves, moderados ou severos. Sua avaliação se faz de forma global e específica, já que agrupa os sintomas em subcategorias (Escala Compatíveis ao DSM-5 e Subescalas de Intervenção).		
19	COLEÇÃO IDADI 01 Kit completo composto por: - 01 Livro de Instruções (Manual) - 01 Livro de Aplicação 4 a 35 meses conj. c/5 - 01 Livro de Aplicação 36 a 72 meses conj. c/5 - 02 Livros de Avaliação conj. c/5 cada - 02 Livros Curvas de Desenvolvimento conj. c/5 cada - Correções informatizadas para cada aplicação	4 a 72 meses (6 anos)	Avaliar o desenvolvimento infantil em sete domínios: Cognitivo, Socioemocional, Comunicação e Linguagem Receptiva, Comunicação e Linguagem Expressiva, Motricidade Ampla, Motricidade Fina e Comportamento Adaptativo. Seus resultados indicam a classificação do desenvolvimento em típico, limítrofe ou alerta para atraso.	01 KIT	
20	COLEÇÃO IDADI - Livros de Aplicação 36 a 72 meses conj. c/5	4 a 72 meses (6 anos)	Avaliar o desenvolvimento infantil em sete domínios: Cognitivo, Socioemocional, Comunicação e Linguagem	02 UN.	



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
CAPS I “MARCOS FERREIRA”

CNPJ: 48.344.014/0001-59
Av. 31, nº 949 - Jd. Paulista
Guaíra/SP - CEP - 14.790-000 - Fone: (17) 3332-1892

www.guaira.sp.gov.br
e-mail: capsmarcosferreira@yahoo.com.br



			Receptiva, Comunicação e Linguagem Expressiva, Motricidade Ampla, Motricidade Fina e Comportamento Adaptativo. Seus resultados indicam a classificação do desenvolvimento em típico, limítrofe ou alerta para atraso.		
21	SON-R TESTE NÃO VERBAL DE INTELIGÊNCIA 01 Kit completo composto por: Material (Coleção): - 01 Maleta de madeira; - 01 Manual; - 01 Subteste Mosaicos (Caderno de aplicação; 02 molduras cinza; caixa com três compartimentos e tampas individuais); - 01 Subteste Categorias (conjunto de quadrados (oito vermelhos, oito amarelos e nove vermelho/amarelos)); - 01 Subteste Situações (Caderno de aplicação; cartolina amarela e caixa de cartões); - 01 Subteste Padrões (Cadernos de aplicação (10); cartolina amarela); - 02 Lápis; - 01 Borracha; - 01 Apontador; - 10 Folhas de Resposta; - 01 CD para correção informatizada.	2 ½ a 7 anos	Avaliar inteligência geral	01 KIT	■
22	AS PIRÂMIDES COLORIDAS DE PFISTER - VERSÃO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES 01 Kit completo composto por: - 01 Manual; - 01 Conjunto de quadrículos; - 01 Cartela de cores; - 01 Conjunto com 03 cartelas de base, com esquema da pirâmide; - 01 Bloco com 25 folhas de respostas; - 25 Correções informatizadas.	06 e zero meses A 14 anos de idade.	Avaliar afetividade e personalidade	01 KIT	■
23	COLÚMBIA 3 - Escala de Maturidade Mental - CMMS-3	3 a 9 anos	Avaliar a capacidade de raciocínio geral	01 KIT	■



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
CAPS I “MARCOS FERREIRA”

CNPJ: 48.344.014/0001-59
Av. 31, nº 949 - Jd. Paulista
Guaíra/SP - CEP - 14.790-000 - Fone: (17) 3332-1892

www.guaيرا.sp.gov.br
e-mail: capsmarcosferreira@yahoo.com.br



	01 Kit completo composto por: - 01 Manual técnico - 01 Livro de estímulos (reutilizável) - 02 Blocos com 25 folhas de respostas - 50 Correções informatizadas.		de crianças.		
24	O INVENTÁRIO DE DEPRESSÃO DE BECK (BDI-II) 01 Kit completo composto por: - Manual de aplicação; - Folhas de Aplicação;	A partir de 10 anos	O BDI trata-se de uma escala de auto relato, para levantamento da intensidade dos sintomas depressivos, composta por 21 itens e é um instrumento utilizado tanto para mensuração da depressão em pacientes psiquiátricos como na população em geral.	01 KIT	██████████
25	INVENTÁRIO FATORIAL DE PERSONALIDADE (IFP-II) 01 Kit completo composto por: -01 Manual Técnico; -05 Cadernos de aplicação; -01 Bloco com 25 folhas de respostas; -01 Bloco com 25 folhas de perfil feminino; -01 Bloco com 25 folhas de perfil masculino; -25 Correções informatizadas.	Entre 14 a 86 anos	Instrumento de avaliação da personalidade, com base na teoria das necessidades ou motivos psicológicos de Henry Murray.	01 KIT	██████████
26	MANUAL DIAGNÓSTICO E ESTATÍSTICO DE TRANSTORNOS MENTAIS DSM-5-TR	Abrange geral	Recurso imprescindível para o diagnóstico e a classificação de transtornos mentais, seja na prática clínica, seja na pesquisa na área de saúde mental.	01 UN.	██████████
27	WASI - ESCALA WECHSLER ABREVIADA DE INTELIGÊNCIA 01 Kit completo composto por: - 01 Manual técnico; - 10 Protocolos de Registro; - 01 Livro de Estímulo; - 01 caixa com cubos.	Dos 06 anos de idade até na faixa etária dos 89 anos.	Avaliação breve de inteligência.	01 KIT	██████████



MUNICÍPIO DE GUAÍRA CAPS I “MARCOS FERREIRA”

CNPJ: 48.344.014/0001-59
Av. 31, nº 949 - Jd. Paulista
Guaíra/SP - CEP - 14.790-000 - Fone: (17) 3332-1892

www.guaيرا.sp.gov.br
e-mail: capsmarcosferreira@yahoo.com.br



	Observação: Rápida administração e uma boa correspondência com as versões completas das escalas Wechsler de Inteligência, além de cobrir uma ampla faixa etária.				
28	WASI - ESCALA WECHSLER ABREVIADA DE INTELIGÊNCIA - Protocolos de Registro;	Dos 06 anos de idade até na faixa etária dos 89 anos.	Avaliação breve de inteligência.	15 UN.	██████████

1.2. O prazo de vigência da contratação é de 06 (seis) meses, contados da assinatura do Contrato.

1.3. O custo estimado total da contratação é de ██████████, conforme apontado no Estudo Técnico Preliminar e orçamentos em anexo, obtidos via internet.

2 - FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (Art. 6º, Inciso XXIII, alínea “b” da Lei Federal nº 14.133/2021).

2.1. A Fundamentação da Contratação encontra-se pormenorizada em Tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, anexo a este Termo de Referência.

2.2. A realização do processo de licitação do objeto do presente Contrato consiste na Aquisição de TESTES BÁSICOS NEUROPSICOLÓGICOS para atender crianças e adolescentes encaminhados para avaliação neuropsicológica no CAPS I “MARCOS FERREIRA”.

3 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO (Art. 6º, Inciso XXIII, alínea “c” da Lei Federal nº 14.133/2021).

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, anexo a este Termo de Referência.

4 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Art. 6º, XXIII, alínea “d” da Lei Federal nº 14.133/2021)

4.1. Os requisitos da Contratação encontram-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, anexo a este Termo de Referência.

4.2. Não há necessidade de garantia dos objetos dessa contratação.

4.3. A entrega deverá ser TOTAL e conforme solicitação CAPS I “MARCOS FERREIRA”, no endereço Av. 31 nº 949, entre ruas 26 x 28 - Jd. Paulista - Guaíra/SP, no horário das 8h às 16h no prazo máximo de 07 (sete) dias após a efetivação do pedido.

4.4. O prazo poderá ser prorrogado, a critério da Administração.

5 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

5.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização do produto/serviço, por servidor especialmente designado, encaminhando os apontamentos à Autoridade Competente para as providências cabíveis.

5.3. Notificar à CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no produto/serviço, fixando prazo para a sua correção.

5.4. Pagar à CONTRATADA o valor resultante do produto/serviço, no prazo e condições estabelecidas.

5.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pela CONTRATADA, no que couber.

6 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Entregar o objeto dessa Contratação conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, para o perfeito cumprimento das cláusulas contratuais especificados neste Termo de Referência e em sua proposta.



MUNICÍPIO DE GUAÍRA CAPS I “MARCOS FERREIRA”

CNPJ: 48.344.014/0001-59
Av. 31, nº 949 - Jd. Paulista
Guaíra/SP - CEP - 14.790-000 - Fone: (17) 3332-1892

www.guaيرا.sp.gov.br
e-mail: capsmarcosferreira@yahoo.com.br



- 6.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo Gestor/Fiscal do Contrato, os produtos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega do objeto contratado.
- 6.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução da entrega do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a CONTRATANTE autorizada a descontar da garantia, caso exigido no Edital, ou dos pagamentos devidos à CONTRATADA, o valor correspondente aos danos sofridos.
- 6.4. Manter durante toda a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.
- 6.5. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
- 6.6. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do Contrato.

7 - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (Art. 6º, XXIII, alínea “f” da Lei Federal nº 14.133/2021)

- 7.1. O futuro Contrato terá como Gestor: PATRÍCIA FERNANDA DIMAS - COREN/SP 205698 - RESPONSÁVEL TÉCNICO GESTÃO ASSISTENCIAL; Matrícula nº: 3036-1 e Fiscal: MÍRIAN GUEDES UEMURA MOTODA; PSICÓLOGA; Matrícula nº: 4726.
- 7.2. CONTRATANTE e CONTRATADA estabeleceram contato recíproco através de e-mail, telefone ou outro meio possível, oportunamente indicado, que terá validade para prática de todos os atos durante a vigência do Contrato;
- 7.3. A forma de aferição/medição dos produtos/serviços para efeito de pagamento será com base no resultado do material aplicado, conforme cronograma de atividades apresentado pela CONTRATADA, que será atestado pelo Gestor/Fiscal Contratual;
- 7.4. Havendo desconformidade do produto/serviço com o cronograma, haverá o redimensionamento dos pagamentos, podendo, a critério da Administração ensejar penalidade à CONTRATADA nos termos do Art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021;
- 7.5. O não atendimento das metas, por ínfima ou pequena diferença, em indicadores não relevantes ou críticos, a critério da Administração, poderá ser objeto apenas de notificação nas primeiras ocorrências, de modo a não comprometer a continuidade da contratação;
- 7.6. Ainda caberá ao Gestor/Fiscal Contratual a avaliação da conformidade dos produtos/serviços entregues com relação aos termos contratuais e com a proposta da CONTRATADA, com vistas ao recebimento definitivo;
- 7.7. O Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Art. 115, da Lei Federal nº 14.133/2021).
- 7.8. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do Contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Art. 115, §5º, da Lei Federal nº 14.133/2021).
- 7.9. A execução do Contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal de Contrato, ou pelos seus respectivos substitutos (Art. 117, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021).
- 7.10. O fiscal do Contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do Contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Art. 117, §1º da Lei Federal nº 14.133/2021).
- 7.11. O fiscal do Contrato informará aos seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Art. 117, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021)
- 7.12. A CONTRATADA deverá manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do Contrato (Art. 118, da Lei Federal nº 14.133/2021).
- 7.13. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade (IN 5, Art. 44, §1º).



MUNICÍPIO DE GUAÍRA CAPS I “MARCOS FERREIRA”

CNPJ: 48.344.014/0001-59
Av. 31, nº 949 - Jd. Paulista
Guaíra/SP - CEP - 14.790-000 - Fone: (17) 3332-1892

www.guaيرا.sp.gov.br
e-mail: capsmarcosferreira@yahoo.com.br



- 7.14. A CONTRATADA será obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Art. 119 da Lei Federal nº 14.133/2021).
- 7.15. A CONTRATADA será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do Contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela CONTRATANTE (Art. 120 da Lei Federal nº 14.133/2021).
- 7.16. Somente a CONTRATADA será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do Contrato (Art. 121, da Lei Federal nº 14.133/2021).
- 7.17. A inadimplência da CONTRATADA em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do Contrato (Art. 121, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021).
- 7.18. As comunicações entre o órgão ou entidade e a CONTRATADA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, Art. 44, §2º)
- 7.19. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, Art. 44, §3º).
- 7.20. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação fiscal da CONTRATADA.
- 7.21. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não venham acompanhados da nota fiscal.

8 - MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (Art. 6º, XXIII, alínea “e” da Lei Federal nº 14.133/2021)

- 8.1. O acompanhamento e a Gestão/Fiscalização dos serviços, consistem na verificação da conformidade, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da CONTRATANTE, especialmente designados, na forma do Art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 8.2. A verificação da adequação dos produtos/serviços deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.
- 8.3. Durante a execução do objeto, o fiscal técnico deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços e produtos para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à CONTRATADA a correção das faltas, falhas e irregularidades constatada.
- 8.5. O fiscal técnico deverá apresentar ao preposto da CONTRATADA a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.
- 8.6. A CONTRATADA poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo fiscal técnico, desde que comprovada à excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador.
- 8.7. Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previsto nos indicadores, além dos fatores redutores, deve ser aplicado às sanções à CONTRATADA de acordo com as regras previstas no ato convocatório.
- 8.8. O fiscal técnico poderá realizar avaliação diárias, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços.
- 8.9. O fiscal técnico, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à Autoridade Responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites da alteração dos valores contratuais previstos no Art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 8.10. A conformidade do material a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da CONTRATADA que contenha sua relação detalhada, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.
- 8.11. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela CONTRATADA ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e



MUNICÍPIO DE GUAÍRA CAPS I “MARCOS FERREIRA”

CNPJ: 48.344.014/0001-59
Av. 31, nº 949 - Jd. Paulista
Guaíra/SP - CEP - 14.790-000 - Fone: (17) 3332-1892

www.guaيرا.sp.gov.br
e-mail: capsmarcosferreira@yahoo.com.br



na legislação vigente, podendo culminar na extinção do Contrato, conforme disposto no Art. 137 da Lei nº 14.133 de 2021.

8.12. A Gestão/Fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o Art. 120 da Lei Federal nº 14.133/2021.

9 - DOS CRITÉRIOS DE AFERIÇÃO E MEDIÇÃO PARA FATURAMENTO (Art. 6º, XXIII, alínea “g” da Lei Federal nº 14.133/2021)

9.1. A fiscalização técnica dos Contratos avaliará constantemente a execução do objeto, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que a CONTRATADA:

9.2 Não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas, conforme cronograma; ou

9.3. Deixar de utilizar materiais ou recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

9.4. A aferição da execução contratual para fins de pagamento considerará os seguintes critérios:

9.5. O equipamento deverá estar em perfeito funcionamento.

9.6. O equipamento deverá mostrar-se eficiente na realização de seu objetivo/finalidade.

9.7. Nos termos do item 1, do Anexo VIII-A da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 2017, será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a CONTRATADA:

9.8. Não produziu os resultados acordados;

9.9. Deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;

9.10. Deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada;

10 - DO RECEBIMENTO

10.1. Os produtos/serviços serão recebidos provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados da finalização dos serviços ou entrega dos produtos e apresentação da nota fiscal pela CONTRATADA, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico.

10.2. A CONTRATANTE realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pelo serviço, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

10.3. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do Contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à CONTRATADA, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do Contrato.

10.4. A CONTRATADA fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

10.5. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

10.6. No prazo supracitado para o recebimento provisório, cada fiscal ou a equipe de fiscalização deverá elaborar Relatório Circunstanciado em consonância com suas atribuições, e encaminhá-lo ao gestor do Contrato.

10.7. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o relatório circunstanciado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do Contrato, em relação à



MUNICÍPIO DE GUAÍRA CAPS I “MARCOS FERREIRA”

CNPJ: 48.344.014/0001-59
Av. 31, nº 949 - Jd. Paulista
Guaíra/SP - CEP - 14.790-000 - Fone: (17) 3332-1892

www.guaira.sp.gov.br
e-mail: capsmarcosferreira@yahoo.com.br



fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do Contrato para recebimento definitivo.

10.8. Os produtos e serviços poderão ser rejeitados, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo Gestor/Fiscal do Contrato, as custas da CONTRATADA, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

10.9. Os produtos e serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias contados do recebimento provisório, por servidor a comissão designada pela Autoridade Competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo as seguintes diretrizes: realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções; Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e Comunicar à empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com valor exato dimensionado pela fiscalização, com base no Instrumento de Medição de Resultado (IMR), ou instrumento substituto.

10.10. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do Contrato.

11 - DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento ocorrerá em 20 (vinte) dias após o recebimento no setor contábil da Nota Fiscal e Empenho assinados pelo gestor do Contrato.

11.2. Todo dia 1º de cada mês a CONTRATADA deverá emitir Nota Fiscal acompanhado de relatório dos quantitativos de equipamentos/serviços adquiridos no mês anterior.

12 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Para os fins previstos no Art. 162 da Lei Federal nº 14.133/2021, fica estipulado o percentual de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor total da contratação, a título de multa de mora por dia, em caso de atraso injustificado na entrega da apólice de seguro, até o limite de 30 (trinta) dias de atraso, podendo ser considerado como inexecução total do objeto a partir deste prazo.

12.2. Em caso de inexecução total ou parcial do objeto desta licitação, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a empresa vencedora ficará sujeita às seguintes penalidades, a critério da Administração, nos termos do Art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021:

I - Advertência;

II - Multa;

III - impedimento de licitar e contratar;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.3. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do Art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021 poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II do mesmo artigo.

12.4. O valor da multa aplicada, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pela Administração, ou cobrado judicialmente a critério da Administração.

12.5. A critério da Autoridade Competente, com fundamento nos princípios da Proporcionalidade e Razoabilidade, as penalidades poderão ser relevadas ou atenuadas, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos comprovados, desde que formulada por escrito, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data em que for oficiada a pretensão, no sentido de aplicação de pena.

13 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (Art. 6º, XXIII, alínea “h” da Lei Federal nº 14.133/2021)

13.1. O fornecedor será selecionado por meio dos critérios adotados pelo Departamento de Compras, por meio do procedimento e modalidade adequados ao caso concreto.

13.2. As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos.

13.3. Previamente à celebração do Contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais.



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
CAPS I "MARCOS FERREIRA"

CNPJ: 48.344.014/0001-59
Av. 31, nº 949 - Jd. Paulista
Guaíra/SP - CEP - 14.790-000 - Fone: (17) 3332-1892

www.guaira.sp.gov.br
e-mail: capsmarcosferreira@yahoo.com.br



13.4. É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação de Habilitação constante do edital, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

13.5. Não serão aceitos documentos de Habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

14 - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

14.1. A estimativa de preços encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, anexo a este Termo de Referência.

15 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. As despesas decorrentes da presente Contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município de Guaíra.

Dotação Orçamentária:

10.302.0021.2289.0000

10.302.0021.2073.0000

Guaíra/SP, 19 de setembro de 2024

PATRÍCIA FERNANDA DIMAS
COREN/SP 205698
RESPONSÁVEL TÉCNICO
GESTÃO ASSISTENCIAL

CAPS I

"Marcos Ferreira"

Acolher, respeitar e cuidar das diferenças